



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ  
CNPJ. 01.612.360/0001-07



CONTRATO Nº 2404.002/2019

**TERMO DE CONTRATO Nº 2404.002/2019 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ E A EMPRESA ABM COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas – 534 - Centro – Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.360/0001-07, neste ato representado pelo senhor LEONARDO DUTRA VALE, portador do CPF nº. 513.970.132-49, e CI nº. 3146775 SSP/PA. **CONTRATADA: ABM COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº. 29.906.863/0001-04, estabelecida à Rua PSG Dois de Junho, nº 05, Bairro: Castanheira, CEP: 66.645-105 – Belém – Pará, neste ato representada por Adivaldo Barbosa Marques, portador do RG sob nº 1622605 SSP/Pa, e do CPF sob nº 292.982.022-53.

## 1. DO OBJETO

1. 1. O objeto deste contrato é a **Aquisição de Material de expediente para atender as demandas das Secretarias e Fundos do Município de Cachoeira do Piriá - PA.**
1. 2. Os materiais ora adquiridos destinam-se à manutenção das atividades do Órgão Gestor, a seguir indicado, e de suas respectivas unidades orçamentárias.
- 1.3. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial - SRP, nº 008/2019-PMCP-SRP e, também, à proposta de preços emitida pela CONTRATADA em atenção ao processo licitatório em comento.

## 2. DO ÓRGÃO GESTOR

2.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá

Av. Getúlio Vargas – 534 - Centro, Cachoeira do Piriá – PA – CEP: 68.616-000 FONE: (91) 3447-1439



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**



2.2 São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1 Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2.2 Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretarias Integradas

2.2.3 Secretaria Municipal de Saúde

2.2.4 Secretaria Municipal de Educação

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 Os termos deste instrumento estão fundamentados nas Leis Federais nº.8.666/93 e nº 10.520/2002 e Pregão Presencial nº 008/2019-PMCP-SRP e seus anexos.

### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Os custos decorrentes da aquisição dos materiais em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente e, devidamente, provisionados sob as seguintes rubricas orçamentárias, na forma abaixo:

**Exercício 2019**

04.122.0002.2.008 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

04.123.0004.2.011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

20.122.0002.2.065 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

15.122.0002.2.084 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

12.122.0018.2.012 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

12.122.0018.2.013 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

10.122.0005.2.041 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE

10.122.0006.2.042 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.122.0039.2.070 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0039.2.071 MANUTENCAO DAS ATIV.DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

339030 MATERIAL DE CONSUMO

### **5. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 Os recursos financeiros para adimplir os custos decorrentes com a sua contratação decorrente desta licitação provem das fontes vinculadas às respectivas dotações orçamentarias e/ou de outras receitas de aplicações não vinculadas.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ  
CNPJ. 01.612.360/0001-07



**6. DOS PRODUTOS**

6.1 Os produtos a serem fornecidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE decorrem da homologação do processo licitatório Pregão Presencial nº 008/2019-PMCP-SRP e constantes da proposta de preço da CONTRATADA, especificados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	GERAL	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
2	Alfinete de segurança nº 03, em aço niquelado. Caixa c/ 100 unidades	Caixa	50	Jocar	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
3	Alfinete de segurança nº01 aço caixa c/ 100.	Caixa	50	iara	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
4	Alfinetes colorido p/ mapa. Caixa c/ 50 unidade	Caixa	70	Jocar	R\$ 8,80	R\$ 616,00
7	Apagador p/ quadro branco, formato anatômico, corpo plástico preto, feltro especial substituível.	Unidade	70	carbrink	R\$ 8,00	R\$ 560,00
9	Barbante	Rolo	24	jaf textil	R\$ 7,30	R\$ 175,20
11	Bastão de silicone de cola quente p/ pistola elétrica, bastão grosso. Medida aproximada 11,2mmx30cm.	Caixa	30	ibel	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
12	Bloco de recados, material papel, cor amarela, autoadesivos, medindo 76mmx102mm, com 100 folhas.	pacote	50	jocar	R\$ 8,25	R\$ 412,50
14	Borracha duas cores marca do fabricante nas duas partes caixa com 40 unidades.	Caixa	15	zapp	R\$ 25,20	R\$ 378,00
16	Caderno brochura, costurado, capa dura em cores variadas, com no mínimo 80 folha, pautado e mageado frente e verso, as linhas devem ser coincidente em ambas as faces O produto deverá apresentar indentificação, marca, data da fabricação e selo do INMETRO	unidade	50	credeal	R\$ 7,20	R\$ 360,00
18	Caderno capa dura, c/ aproximadamente 96 folhas, pautada sem arame capa preta.	Unidade	50	credeal	R\$ 9,50	R\$ 475,00
20	Caderno de música.	Unidade	50	são domingos	R\$ 19,55	R\$ 977,50
22	Calculadora científica (altura 2.00cm, largura 9.00cm profundidade 16.00cm - peso 125,00g 240 funções. Visor de 2 linhas e 12 dígitos. Memórias variáveis. Função estatística Hiperbolico.	unidade	10	hoopson	R\$ 23,90	R\$ 239,00
23	Calculadora de mesa com 12 dígitos, c/ pilha AA, 4 operação básicas, memória, alimentação solar.	Unidade	10	hoopson	R\$ 24,70	R\$ 247,00
27	Caneta hidrografia ponta fina estojo c/12 unidades c/ cores variadas.	Estojo	50	leo leo	R\$ 14,90	R\$ 745,00
28	Caneta hidrografia ponta grossa estojo c/12 unidades c/ cores variadas.	Estojo	50	leo leo	R\$ 19,80	R\$ 990,00
29	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cores sortidas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	50	Jocar	R\$ 17,00	R\$ 850,00
31	Caneta porosa ponta fina	Caixa	10	leo leo	R\$ 16,00	R\$ 160,00
32	Caneta porosa ponta grossa	Caixa	10	leo leo	R\$ 19,50	R\$ 195,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

34	Carbono caixa com 100 unidade cor azul	Caixa	20	<b>hard copy</b>	R\$ 25,00	R\$ 500,00
37	Clips metálico tamanho 2/0, caixa com 50 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	Caixa	150	<b>wf</b>	R\$ 1,95	R\$ 292,50
38	Clips metálico tamanho 3/0, caixa com 50 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	Caixa	150	<b>wf</b>	R\$ 1,95	R\$ 292,50
39	Clips metálico tamanho 4/0, caixa com 50 unidades, niquelados, com informação do revestimento na embalagem.	Caixa	150	<b>wf</b>	R\$ 2,05	R\$ 307,50
40	Clips metálico tamanho 6/0, caixa com 50 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	Caixa	150	<b>wf</b>	R\$ 2,15	R\$ 322,50
41	Clips metálico tamanho 8/0, caixa com 25 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	Caixa	150	<b>wf</b>	R\$ 2,15	R\$ 322,50
43	Cola branca líquida, lavável, com secagem rápida, não tóxica, não inflamável, com CRQ do químico responsável. Frasco plástico com 90g	Frasco	200	<b>fort fix</b>	R\$ 2,00	R\$ 400,00
45	Cola para EVA, líquida, lavável, com secagem rápida, não tóxica, não inflamável, com CRQ do químico responsável. Frasco plástico com 40 gramas.	Frasco	32	<b>new magic</b>	R\$ 1,80	R\$ 57,60
47	Cola para isopor, líquida e lavável, com não solúvel, não tóxica, não inflamável, com CRQ do químico responsável com 90 gramas.	Frasco	250	<b>fort fix</b>	R\$ 1,27	R\$ 317,50
50	Corretivo tipo fita, sem odor, não tóxico e seguro para crianças. Caixa com 12 unidades de 18ml.	Caixa	50	<b>leo leo</b>	R\$ 5,40	R\$ 270,00
51	dicionário	Unidade	8	<b>scotini</b>	R\$ 52,00	R\$ 416,00
53	Envelope branco ou amarelo 24mmx34mm.	Unidade	400	<b>scrit</b>	R\$ 0,28	R\$ 112,00
54	Envelope formato ofício p/ transportar e armazenar documentos na cor branca.	unidade	400	<b>scrit</b>	R\$ 0,90	R\$ 360,00
55	Envelope tipo saco off 90g 26mmx36mm	Unidade	60	<b>scrit</b>	R\$ 1,20	R\$ 72,00
57	Estilete largo, material corpo plástico superesistente, com lamina retrátil de aço, de aproximadamente 18mm de alta qualidade.	Unidade	50	<b>leo leo</b>	R\$ 3,15	R\$ 157,50
58	Etiquetas auto adesivas, formato 210x297 A4.	pacote	25	<b>canson</b>	R\$ 33,70	R\$ 842,50
60	Fita adesiva dupla face branca 25mmx30m	Rolo	40	<b>embalando</b>	R\$ 5,90	R\$ 236,00
64	Fita adesiva transparente, tamanho 19mmx50m.	Rolo	50	<b>embalando</b>	R\$ 1,71	R\$ 85,50
65	Fita crepe medindo aproximadamente 18mmx50m.	Rolo	50	<b>embalando</b>	R\$ 5,10	R\$ 255,00
69	Folha de isopor. Medidas 100cmx50cmx05mm.	Unidade	200	<b>isoeste</b>	R\$ 2,55	R\$ 510,00

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

70	Grampeador p/ grampo 23/13, com corpo plástico em aço, cor preta. Depósito de grampos dotado d sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão. Base dotada de peça antiderrapante em látstico ou borracha. Capacidade de grampear até 100 folhas de papel.	Unidade	25	<b>Jocar</b>	R\$ 35,00	R\$ 875,00
74	Grampo p/ pasta trilho 80mm.	Caixa	40	<b>Jocar</b>	R\$ 12,17	R\$ 486,80
76	Isopor, folha fina, nº 15mm. Pacote com no máximo 20 folhas.	Caixa	30	<b>isoeste</b>	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00
79	Lápis comum tipo escolar caixa com 50 unidade.	Caixa	30	<b>leo leo</b>	R\$ 28,50	R\$ 855,00
86	Livro de protocolo de correspondência 1/4, com 100 folhas.	Unidade	50	<b>tilibras</b>	R\$ 10,22	R\$ 511,00
88	Papel 40 kg, cor branco e amarelo, medindo aproximadamente 60x96cm.	Pacote	750	<b>anin</b>	R\$ 0,95	R\$ 712,50
90	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75g/m, 210x297mm, copr branca, cx c/ 10 resma.	Caixa	1.500	<b>copy max</b>	R\$ 194,00	R\$ 291.000,00
100	Papel laminado, impresso com cores vivas e brilho intenso, dimensões 49cmx59cm cores variadas.	Folha	30	<b>vmp</b>	R\$ 1,72	R\$ 51,60
101	Papel madeira	Folha	60	<b>anin</b>	R\$ 0,96	R\$ 57,60
103	Papel multiuso, gramatura 75 g/m na cor branca tamanho A4 caixa com 10 resmas.	Caixa	3	<b>copy max</b>	R\$ 194,00	R\$ 582,00
114	Percevejo latonado. caixa c/ 100 unidade.	Caixa	25	<b>Jocar</b>	R\$ 5,75	R\$ 143,75
125	Prancheta duratex.	Unidade	48	<b>carbrink</b>	R\$ 4,10	R\$ 196,80
130	Régua em poliestireno, med. 30cm	Unidade	144	<b>waleu</b>	R\$ 1,10	R\$ 158,40
	<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 315.589,75</b>

6.2 O preço total dos produtos acima listados é de **R\$ 315.589,75 (Trezentos e Quinze Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)**.

## 7. DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

7.1 Os materiais serão adquiridos de acordo com as ordens de compra e conforme a necessidade da CONTRATANTE.

## 8. DOS ENGARGOS DA CONTRATANTE E CONTRATADA

**Caberá ao CONTRATANTE:**

8.1 Permitir o acesso dos profissionais da CONTRATADA, devidamente credenciados, às dependências do CONTRATANTE, bem, ainda o acesso a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas neste contrato;

8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA;

8.3 Fornecer no caso de atividade desenvolvida nas dependências do CONTRATANTE,



PREFEITURA DE  
CACHOEIRA DO PIRIÁ  
Município Criado em 1988



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

instalações adequadas ao bom desempenho da equipe da CONTRATADA; e

8.4 Rejeitar qualquer fornecimento entregue ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I, bem assim seu respectivo produto;

8.5 Solicitar que seja refeito o fornecimento e/ou substituído o respectivo produto que não atender às especificações constantes do Anexo I; e

8.6 Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento por intermédio do Fiscal do Contrato nomeado.

**Caberá a CONTRATADA:**

8.7 Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução do fornecimento, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações; e

e) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

8.8 Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus profissionais credenciados para a execução do fornecimento;

8.9 Manter os seus profissionais sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.10 Manter, ainda, os seus profissionais devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

8.11 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus profissionais quando da execução do fornecimento;

8.12 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o estudo em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções;

8.13 Comunicar à Administração do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.14 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Tribunal de Contas da União; e

8.15 Manter durante toda a execução do objeto deste contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato e no Edital.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1 Os pagamentos serão efetuados de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, nas quais deverá constar o atestado de recebimento dos materiais, firmado, sob carimbo identificador, por funcionário da Prefeitura Municipal, responsável por esse ato.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

9.2 Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias após a entrega das notas fiscais e respectivos recibos.

9.3 Em casos de devolução de nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.

9.4 Os valores referentes às eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos a mesma.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1. Advertência;

10.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

10.1.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

10.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

10.2.1 Pelo descumprimento do prazo de conclusão dos serviços de consultoria;

10.2.2 Pela recusa em atender alguma solicitação para correção dos serviços realizados,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

caracterizada se o atendimento a solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

10.2.3 Pelo não fornecimento dos produtos de acordo com as especificações e prazos estipulados neste contrato.

10.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

### **11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

11.1 A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 12 (doze) meses depois.

11.2 Havendo interesse do CONTRATANTE, o prazo deste contrato poderá ser prorrogado, na forma da Lei federal nº 8.666/1993.

### **12. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

12.1 Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual (art. 65, inc. II, alínea d).

12.2 Nesse caso, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, onde tal demonstração será analisada pela Assessoria Jurídica para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

### **13. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

13.1. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os Artigos nºs 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas alterações nela produzidas.

### **14. DO FORO**

14.1 Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia do Pará, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

**Av. Getúlio Vargas – 534 - Centro, Cachoeira do Piriá – PA – CEP: 68.616-000 FONE: (91) 3447-1439**





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

CACHOEIRA DO PIRIÁ, 24 de Abril de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**CNPJ Nº 01.612.360/0001-07**  
**CONTRATANTE**

**ABM COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI**  
**CNPJ nº 29.906.863/0001-04**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_